



## Boletim das medidas governamentais para empresas na crise do corona vírus

### Atualização 5 – 09/04/2020

Em verde estão grifadas alterações ou novas informações com relação ao último boletim.

| Assunto e Base Legal   | A que se refere  | Mudança proposta   | Como fazer?   |
|--|--|--|---|
| FGTS – Adiamento e Parcelamento<br>MP 927                                | Valores que seriam pagos em abril, maio e junho  | Pagamento em 6 vezes sem juros a partir de julho de 2020   | É opcional e deve ser solicitado o quanto antes no Escritório Cepebel |
| Simples Nacional – Adiamento<br>Res.CGSN 152 e 154                       | Valores que seriam pagos em abril, maio e junho  | Vencimentos adiados sem juros, sendo a parte estadual e municipal para julho, agosto e setembro e a parte federal para outubro, novembro e dezembro, respectivamente | Automático  |
| MEI – Adiamento<br>Res.CGSN 154  | Valores que seriam pagos em abril, maio e junho  | Vencimentos adiados sem juros para outubro, novembro e dezembro, respectivamente   | Automático  |
| PIS e Cofins<br>Portaria 139   | Valores que seriam pagos em abril e maio   | Vencimentos adiados sem juros para agosto e outubro respectivamente  | Automático  |
| INSS parte patronal e RAT – Lucro presumido<br>Portaria 139              | Valores que seriam pagos em abril e maio   | Vencimentos adiados sem juros para agosto e outubro respectivamente. O valor de terceiros e empregados não foi prorrogado.   | Automático  |
| INSS doméstico parte patronal e SAT<br>Portaria 139                      | Valores que seriam pagos em abril e maio   | Vencimentos adiados sem juros para agosto e outubro respectivamente. O valor de terceiros e empregados não foi prorrogado.   | Automático  |
| Parcela do Sistema S no INSS<br>MP 932                                   | Uma parcela do INSS das empresas (que não estão no Simples Nacional) vai para o sistema S (SESC, Senai, Sesi...) | Governo reduziu essa contribuição em 50% por 3 meses   | Automático  |
| Alvará Sanitário–N.Prata<br>Decreto municipal 8.033                      | Venceria dia 02/04   | Adiado o vencimento para 02/07   | Automático  |
| ISS para não optantes pelo simples – N. Prata<br>Decreto municipal 8.042 | Valores que seriam pagos em abril, maio e junho  | Vencimentos adiados sem juros para julho, agosto e setembro respectivamente  | Automático  |

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
| Imposto de renda pessoa física – IRPF<br>IN RFB 1930 | Prazo de entrega da declaração   | Foi adiado de 30 de abril para 30 de junho  | Não é mais necessário urgência para providenciar os documentos. Ainda assim a grande maioria você já pode providenciar por fone ou internet e nos enviar digitalmente. |
| Empregados<br>MP 936                                 | Programa emergencial de manutenção do emprego e da renda   | Um benefício será pago pelo governo aos trabalhadores em casos de suspensão temporária do contrato de trabalho por até 60 dias ou redução da jornada com redução de salário por até 90 dias   | Deve ser feito acordo entre empresa e funcionários<br>Entre em contato com o Escritório Cepebel.   |
| Empregados<br>MP 927                                 | Opções de modo de trabalho ou decisão sobre os funcionários em relação à quarentena.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>– teletrabalho;</li> <li>– antecipação de férias individuais;</li> <li>– concessão de férias coletivas;</li> <li>– aproveitamento e a antecipação de feriados;</li> <li>– banco de horas;</li> <li>– suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde do trabalho (devem ser feitos somente exames demissionais, estando os demais exames suspensos);</li> <li>– direcionamento do trabalhador para qualificação;</li> <li>– o empregador poderá optar por efetuar o pagamento do adicional de um terço de férias após sua concessão;</li> </ul> | Entrar em contato com o departamento pessoal do Escritório Cepebel para maiores esclarecimentos e mudanças.  |
| Financiamento da folha de pagamento<br>MP 944        | Programa Emergencial de Suporte a Empregos financiará a folha de 2 meses com carência de 6 meses e 30 meses para pagar a uma taxa de juros de 3,75% ao ano | O valor irá direto na conta do funcionário. O financiamento será de até 2 salários mínimos por empregado, o restante terá de ser complementado pela empresa   | O cliente precisa entrar em contato com o seu banco ou cooperativa de crédito  |
| Empréstimos bancários já contraídos pela empresa     | Empréstimos que a empresa já possuía, os quais estava pagando as parcelas  | Prorrogação, por até 60 dias, dos vencimentos de dívidas nos bancos Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú Unibanco e Santander. As cooperativas de crédito e o BNDES tem opções semelhantes. A medida não vale para cheque especial e cartão de crédito.   | O cliente precisa entrar em contato com o seu banco ou cooperativa de crédito  |

|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| Novos empréstimos do BNDES   | Novos empréstimos que segundo o governo terão redução de burocracia para liberação  | Ampliação de crédito para micro, pequenas e médias empresas. Destinado a capital de giro, será repassado pelos bancos e cooperativas de crédito. A carência é de até 24 meses e o prazo de financiamento de até 60 meses. | Ainda não foi liberado. O cliente precisa entrar em contato com o seu banco ou cooperativa de crédito  |
| Outros empréstimos bancários   | Existem linhas de crédito abertas antes do corona em diversos bancos ou cooperativa de crédito  | Em conversa com gerentes de instituições nos passaram que existem linha de crédito para giro, com até 4 meses de carência e 60 meses para pagar, com taxas a partir de 0,7% ao mês  | Entre em contato com seu banco ou cooperativa de crédito e confira se ele oferece  |
| Água - Suspensão de cortes   | Ficam suspensos os cortes por não pagamento nos próximos 60 dias,   | Não é um perdão da dívida e sim a decisão de não cortar água pela falta de pagamento. A tarifa deverá ser paga assim que possível e terá multa e juros  | Automático   |
| Água – Tarifa Social   | Tarifa social residencial para famílias de baixa renda  | Isonção dos serviços de água, serviço básico e esgoto por 90 dias a partir da competência de abril  | Automático   |
| Energia elétrica – Tarifa Social MP 950  | Tarifa Social de Energia Elétrica, para consumidores enquadrados na classe “residencial baixa renda” com consumo mensal inferior ou igual a 220 quilowatts-hora (kWh) | Está isenta de pagar a conta de luz, no período de 1º de abril a 30 de junho deste ano  | Deverá ser automático  |
| Saque de FGTS MP 946   | Saque de até R\$ 1.045,00 do FGTS que o trabalhador tiver em sua conta.   | Estará disponível para saque <b>à partir de 15 de junho</b> , até 31 de dezembro deste ano.   | Com o cartão cidadão em uma agência da Caixa   |
| Trabalhadores informais e Micro-empresendedores individuais (MEI) Lei 13982/2020 | Ajuda financeira do governo para pessoas sem vínculo empregatício e MEI   | Pagamento por parte do governo de R\$ 600,00 por mês durante 3 meses.   | Cadastro deve ser feito pelo app da Caixa ou pelo site <a href="https://auxilio.caixa.gov.br">https://auxilio.caixa.gov.br</a> e a retirada do valor será na Caixa |



**cepebel**  
Escritório Contábil

Diariamente o governo está tomando decisões e fazendo alterações no que se refere aos impostos e medidas econômicas. Estamos empenhados para garantir máxima informação a você, cliente.

Qualquer dúvida, entre em contato por nosso e-mail: [escritorio@cepebel.com.br](mailto:escritorio@cepebel.com.br) ou pelo whatsapp do Escritório Cepebel: (54) 3242-1352.